PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.167, DE 1º DE MARÇO DE 2001.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 17.088,44 - Santa Casa/Conv.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor total de R$ 17.088,44 (dezessete mil e oitenta e oito reais e quarenta ce quatro centavos), destinado a Santa Casa de Misericórdia de Sant'Ana do Livramento, relativo aos convênios 91/98, 94/99 e 680/98, consignado nas seguintes dotações orçamentarias:

- 0805.13.75.428.2133.4110.0000-Obras e Inst. - R$ 10.433,03
- 0805.13.75.428.2131.3233.0000-Contr. Correntes – R$ 3.099,45
- 0805.13.75.428.2132.4120.0000-Eq. E Mat. Perm. - 3.555,96

Art. 2º - Servirá de recurso para abertura do crédito especial constante no art. anterior, o rendimento auferido no Mercado Financeiro pela aplicação do valor dos convênios, como segue:

Conv. Nº 091/98-CDB-Banrisul, período 09/10/2000 a 11/01/2001- conta Pref. / Sec. Saúde, valor R$ 10.433,03;

- Conv. Nº 94/99-CDB/ Banrisul, conta Pref. / Sec. Saúde, período de 28/08/00 a 10/01/2001, valor de R$ 3.099.45;
- Conv. Nº 094/99-CDB/Banrisul, período 12/09/2000 a 10/01/2001, conta Pref. / Sec. Saúde, valor de R$ 3.555,96.-

Art. 3º- Revogadas as disposição em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 1º de março de 2000.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner